



INSTITUTO FEDERAL

Ceará

Campus Fortaleza

Departamento de Telemática
Laboratório de Microcomputação

NORMAS DE UTILIZAÇÃO

1. O Laboratório de Microcomputação é voltado para o ensino em cursos vinculados ao Departamento de Telemática. Seu objetivo é prover infraestrutura para aulas ministradas nos cursos técnicos e superiores deste departamento.
2. São responsáveis pelo laboratório: a chefia do Departamento de Telemática, o professor coordenador do laboratório, professores do departamento de Telemática, o Técnico de Laboratório lotado no departamento e bolsistas de suporte às atividades.
3. Este laboratório é voltado para o ensino de disciplinas que exijam o uso de *softwares* específicos, seja em aulas teóricas ou práticas.
4. É estritamente proibido o uso deste laboratório para o ensino voltado a montagem, desmontagem, manutenção de computadores e instalação de softwares. Os equipamentos deste laboratório são para uso exclusivo de disciplinas que envolvam apenas o uso do computador para aprendizagem via software, como por exemplo: operação de computadores, programação, desenvolvimento de sistemas, simulação, etc.
5. A instalação de *software* específico para cada disciplina deve ser previamente requerido pelo professor, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis. Apenas o técnico responsável, lotado no Departamento de Telemática, ou o professor coordenador do laboratório, estão autorizados a instalar *softwares* nos computadores deste laboratório.
6. É de responsabilidade dos professores, em seus respectivos horários de aula, zelar pela organização e uso correto dos equipamentos por parte dos alunos.
7. É estritamente proibida a remoção, realocação, desmontagem, manutenção de qualquer equipamento ou seus componentes por parte de pessoas não autorizadas pelo Departamento de Telemática ou pelo coordenador do Laboratório.
8. Apenas os alunos matriculados na disciplina podem estar presentes nos horários de aula, com exceção do bolsista de suporte responsável pelo laboratório.
9. Em horário que não houver aulas lotadas para este laboratório, devem ser realizadas apenas atividades relacionadas à manutenção do mesmo. Não é

permitida, sem autorização prévia, a entrada de pessoas que não sejam referidas no item 2 deste documento, ainda que sejam funcionários ou alunos desta instituição.

10. Qualquer atividade que não seja de ensino das disciplinas regulares e lotadas para este laboratório no semestre corrente deve ser previamente aprovada pelo Departamento de Telemática via requerimento de reserva (ver Anexo I).

11. Qualquer situação não contemplada por este documento deve ser analisada pelo coordenador de Laboratório e/ou pelo chefe do Departamento de Telemática.

ANEXO I

Solicitação de Reserva de Laboratórios do Departamento de Telemática

Eu _____
_____, [] Servidor(a) SIAPE: _____ [] Aluno(a)
Matrícula: _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Ceará - IFCE, venho por meio deste solicitar reserva do
Laboratório _____ no(s)
dia(s) e horário(s) a baixo especificados:

do dia:	horário inicial:	ao dia:	horário final:
obs:			

Para realização das seguintes atividades ^{1,2}: (descrever detalhadamente e informar o número de participantes)

Declaro que estou ciente da minha responsabilidade em manter a limpeza, organização, integridade e disposição do mobiliário e equipamentos existentes no laboratório.

Fortaleza, _____

Requerente

Para uso do departamento de Telemática

[] Deferido [] Indeferido

Observação: _____

Departamento de Telemática
IFCE-Campus Fortaleza

1. Excluindo-se atividades relacionadas diretamente ao ensino de alguma disciplina dos cursos deste departamento, é de responsabilidade do requerente fornecer o material de consumo a ser utilizado nas atividades;
2. Alunos devem indicar um professor co-responsável pela reserva.